



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM DA PLATAFORMA SIABI, INCLUINDO ARMAZENAMENTO DOS DADOS, INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO MENSAL, PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF n.º 253.763.654-68 e portadora do RG n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.116.014/0001-99, estabelecida na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2.190, sala 235, Centro Empresarial Portugal Center, Bairro da Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-000, e-mails: comercial@siabi.com.br, janeide@siabi.com.br; telefones: (84) 3206.3770/99112.6052, neste ato representada pela Sra. **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, casada, gerente, inscrita no CPF/MF sob n.º 657.385.354-72, portadora do RG n.º 1.146.199, residente e domiciliada na Avenida Amintas Barros, n.º 3.735 D, Condomínio Terra Brasilis, Bloco Brasil Colônia, apt. 601, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-215, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD nº 4.573/2024 (alteração)**, **PROAD nº 6.709/2023 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **04.04.2024**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com a Cláusula Sétima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 88.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este instrumento promove, também, a alteração do contrato administrativo, com fundamento nos artigos 55, III e 65, II, da Lei n.º 8.666/93, nas Cláusulas Primeira, inciso II e Décima Oitava do instrumento original e na autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 88 do Proad em referência, para incluir o critério de reajuste dos valores contratados e a sua periodicidade, nos moldes da seguinte Cláusula Quarta 'A':

**DO REAJUSTE**

**"CLÁUSULA QUARTA 'A'** – O valor do presente contrato somente poderá sofrer reajuste após 12 (doze) meses de sua assinatura, sendo aplicado, no máximo, o percentual fixado no IPCA/IBGE ou outro índice oficial que o substitua."

**PROAD n.º 4.573/2024 (alteração)**, PROAD nº 6.709/2023 (acompanhamento). 1º T.A.  
(Prorrogação, Reajuste e Alteração Contratual).

**Objeto:** Serviço de suporte técnico do *software* SIABI.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este Termo visa, ainda, formalizar o reajuste do valor contratual no percentual de 4,621110%, com amparo na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, deste aditivo e autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 88 do Proad.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal do contrato passa de R\$ 2.562,82 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 2.681,25, (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, com efeitos a partir de **04 de abril de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os recursos necessários à execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elementos de Despesa nº 3390.40.07 e 3390.40.19, Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Plano Orçamentário 0001.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cobertura das despesas relativas ao presente instrumento, foram emitidos reforços às Notas de Empenho n.º 2024NE000124 e 2024NE000125, datados de 03.04.2024, nos valores de R\$ 4.562,53 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 19.300,60 (dezenove mil, trezentos reais e sessenta centavos), respectivamente.


**CLÁUSULA QUINTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 04.04.2023, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO LINS  
DE SOUSA:00000012

Assinado de forma digital por NISE PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012  
Dados: 2024.04.04 12:37:52 -03'00'

**CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO**

Documento assinado digitalmente  
 JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA  
Data: 04/04/2024 10:45:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADA - EMPRESA**

**VISTOS:**



Assinado de forma digital por VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA:00003286  
Dados: 2024.04.04 11:08:22 -03'00'

**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6



Assinado de forma digital por ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453  
Dados: 2024.04.04 11:05:20 -03'00'

**RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**

Divisão de Contratos – DCON/CLC/TRT6

**PROAD n.º 4.573/2024 (alteração)**, PROAD n.º 6.709/2023 (acompanhamento). 1º T.A. (Prorrogação, Reajuste e Alteração Contratual).

**Objeto:** Serviço de suporte técnico do *software* SIABI.